

LEI MUNICIPAL Nº 440, DE 30 DE JULHO DE 2025



“ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 395, DE 24 DE MARÇO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
PUBLIADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DE RORAIMA - AMRR
DATA: 31/07/2025
ANO VII || Nº 2952 || PAG. Nº 12/15
ASSINATURA: _____



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 440, DE 30 DE JULHO DE 2025

**ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO
ART. 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 395, DE 24
DE MARÇO DE 2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTA**, faço saber que a Câmara Municipal de Cantá aprovou, e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 10 da Lei Municipal nº 395, de 24 de março de 2023, com a seguinte redação:

Art. 10 (...)

"Parágrafo único. Compete ao Poder Legislativo Municipal, por meio de Resolução de sua iniciativa privativa, e nos termos do art. 29 da Lei Orgânica do Município de Cantá/RR, proceder à atualização ou ao reajuste do valor fixado no §2º do art. 1º desta Lei, observada a disponibilidade orçamentária e financeira de cada exercício, bem como os limites legais pertinentes à despesa com pessoal." Ac

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantá - RR, 30 de julho de 2025.

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIS COSTA DE
CASTRO:62290410306
Dados: 2025.07.30 13:48:21 -04'00'

ANDRE LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
PUBLIADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DE RORAIMA - AMRR

DATA: 31 / 12 / 2025
ANO VII || Nº 2452 PAG. Nº 12/13
ASSINATURA: _____